



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Atualiza, para o exercício de 2026, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º, §1º e §2º do Código Tributário do Município – CTM ("§ 2º - Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo");

CONSIDERANDO os índices de correção oficial acumulados no período;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada em 3,8979%, com base no INPC (IBGE) acumulado dos meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, para o exercício de 2026, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no artigo 354 do CTM.

Parágrafo único - O valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2026 fica atualizada para R\$ 1,06 (um real e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG), 09 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 09.01.2026.